

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, disciplina o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre – RPPS, altera o § 3º e acrescenta o § 5º ao art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº 05

Fica suprimido, da redação proposta pelo art. 1º do PLCE 07/07 ao art. 5º da Lei Complementar nº 478/02, o § 6º.

JUSTIFICATIVA

A medida proposta pelo Executivo inviabilizará a gestão financeira da Autarquia, uma vez que os recursos provenientes da taxa de administração não são de utilização exclusiva para pagamento de benefícios.

Ainda, a ausência de sede própria e o pagamento anual em torno de R\$ 360 mil pela locação da atual sede do PREVIMPA, demonstra a necessidade da aquisição de sede própria e esta pode ser adquirida em conformidade do inciso I, § 3º, art. 17 da Portaria MPAS 4992/1999.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2007.

Adeli Sell
Líder da Bancado do PT